



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA DE VEREADORES
Folh. (s) n.º:
15
Lapa - PRANA

PROJETO DE LEI N° 32/2020

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Estabelece disposições acerca da composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 26/05/2020.

Apresentado em Expediente do Dia 26/05/2020.

Encaminho às Comissões de:

Saúde e Bem Estar Social, em 27/05/2020.

Arthur Bastian Vidal
Presidente

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>27/05/2020</u>	DESIGNAÇÃO DO RELATOR
 <u>Mario Jorge Padilha Santos</u> Presidente da Saúde e Bem Estar Social	Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>SAMUEL GOIS</u> Lapa, em <u>27/05/2020</u> .
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS- Presidente da CSBES Recebido pelo Relator _____ / _____ /2020. Relator

Comissão de Saúde e Bem estar social:

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (Presidente)

SAMUEL GOIS DA SILVA (Membro)

DIRCEU RODRIGUES FERREIRA (Membro)



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA DE VEREADORES
Folha (n.º 16)
LAPA - PR

PROJETO DE LEI N° 32/2020

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Estabelece disposições acerca da composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia: 26/05/2020.

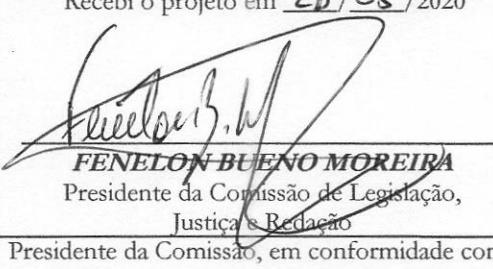
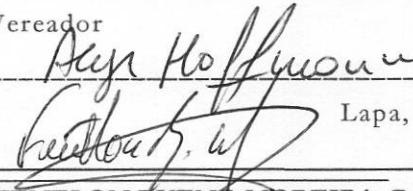
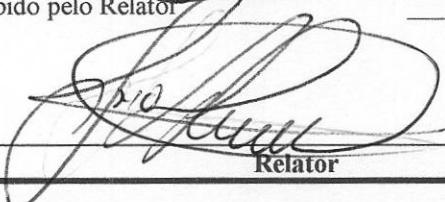
Apresentado em Expediente do Dia: 26/05/2020.

Encaminho à Comissão de:

Legislação, Justiça e Redação, em 27/05/2020.


Arthur Bastian Vidal
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>28/05/2020</u>	DESIGNAÇÃO DO RELATOR
 FENELON BUENO MOREIRA Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Internno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador  ACYR HOFFMANN Lapa, em <u>28/05/2020</u> .
	FENELON BUENO MOREIRA - Presidente da CLJR Recebido pelo Relator  Relator

Comissão de Legislação Justiça e Redação:
FENELON BUENO MOREIRA (Presidente)
ACYR HOFFMANN (Membro)
DIRCEU RODRIGUES FERREIRA (Membro)